

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 201 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Campo Verde, localizado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Portaria nº 200/GBSES, de 04 de março de 2024, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

V- O Parecer Técnico (SES-CAP-2026/185243), constante do Processo SES-PRO-2025/63516), emitido pelo Escritório Regional de Saúde Sul, que analisa a demanda da SMS/Campo Verde e manifesta favorável ao cofinanciamento não obrigatório à Unidade Hospitalar indicada;

VI - O processo SIGADOC SES-PRO-2025/63516, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde encaminha o Ofício nº 182/2026/GAB/SMS de 24 de março de 2026, apresentando a proposta/possibilidade do município de Campo Verde ser referência para as situações/casos de urgência/emergência para os municípios de Nova Brasilândia, Dom Aquino e Planalto da Serra a partir do aporte, considerando a ausência de especialista em neurologia nessas localidades;

VII - O documento SES-MAN-2026/01372 (SES-PRO-2025/63516), que trata da Manifestação Técnica: do processo SES-PRO-2025/63516, formalizado por meio do Ofício nº 182/2026/GAB/SMS, fundamentado pelos pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde e do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis. A qual solicita recursos de Cofinanciamento Estadual, no montante de R\$ 400.000,00, destinados ao custeio e manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Campo Verde, em estrita observância aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 200/2024/GBSES.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Campo Verde, localizado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, nova valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à unidade hospitalar contratualizada pelo gestor municipal, conforme detalhado no Anexo Único.

Art. 2º O recurso financeiro de que se trata o art. 1º será repassado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme dispõe a Portaria nº 200/2024/GBSES e critérios estabelecidos em Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura do Termo de Compromisso atualizado, entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º O município deverá proceder com a elaboração de um Plano Operativo de Regionalização, detalhando a capacidade de oferta, fluxos de acesso, o qual será submetido à avaliação do Escritório Regional de Saúde Sul Mato-grossense, e apresentado na Comissão Intergestora Regional Sul Mato-grossense.

§3º É imperativo que a municipalidade ofereça e garanta o acesso a atendimentos de urgência e emergência, e atendimento programado, com consultas eletivas, exames diagnósticos e internações hospitalares aos municípios de Nova Brasilândia, Dom Aquino e Planalto da Serra.

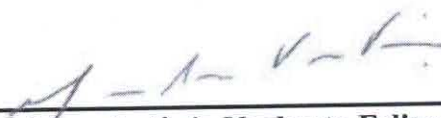
§4º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 201 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Região de Saúde	Município	Estabelecimento	Valor Mensal
Sul Matogrossense	Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	R\$ 400,000,00
Total			R\$ 400,000,00